

Origem e Fundamentos dos Esquadrões da Morte no Brasil

Autoria: Francis Kanashiro Meneghetti

Resumo

As execuções sumárias sempre fizeram parte das formas de violência praticadas durante a história da humanidade e em todo o mundo, por esquadrões da morte e demais grupos de extermínio (organizações totalitárias voltadas para a eliminação de pessoas e para a instituição de terror social). Assim, a finalidade deste trabalho de perspectiva histórica é estudar os esquadrões da morte originados na época do Regime Militar no Brasil, constituindo-se, como objetivo responder às seguintes perguntas norteadoras: quais as origens dos esquadrões da morte dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Alagoas e Espírito Santo? Quais os contextos econômicos, político-ideológicos, jurídicos e civilizatórios em que eles se desenvolvem? O que há de comum entre eles? É possível estabelecer fundamentos afins entre essas facções? Este trabalho ensaístico, portanto, mostra uma “natureza reflexiva e interpretativa, diferente da forma classificatória da ciência” (Meneghetti, 2011, p. 322), sustentando-se nessa obra para orientar seu método de análise. Entre os autores de obras que fornecem dados e fatos históricos relacionados a esquadrões da morte, para abalizar este ensaio, destacam-se: Bicudo (1976, 1988), no estado de São Paulo; Barbosa (1971), no estado do Rio de Janeiro; Majella (2006), em Alagoas e Guimarães (1978), no Espírito Santo. Apesar das diferenças características dos contextos históricos, de particularidades e especificidades em cada estado, os contextos econômicos, político-ideológicos, jurídicos e civilizatórios em que se formaram os esquadrões originados durante o período em referência contêm elementos comuns. Esses grupos surgem e se sustentam em contextos econômicos favoráveis para a exploração de atividades ilegais, além de parasitarem o poder político, beneficiando-se dele ao mesmo tempo em que trabalha para ele. Em muitas situações, recebem apoio popular e associam-se direta e indiretamente com o poder jurídico, por interesses mútuos, pela omissão ou mesmo por coação e intimidação. Portanto, os fundamentos dos esquadrões da morte constituem-se nessa relação simbiótica com a exploração de contravenções como tráfico de drogas e armas, roubo de carros, venda de proteção policial, exploração de jogos ilegais, prostituição, tráfico de influência e outras, associando-se com o poder político em benefício recíproco e de proteção por meio do corporativismo policial e político em solidariedade criminosa. A corrupção, compondo pragmática trama de benesses econômicas, políticas e sociais, torna-se igualmente um elemento de intermédio entre os envolvidos. Contudo, os esquadrões da morte constituem prova de que o fenômeno regressivo (manifestação da violência como mediação das relações sociais) esteve presente no período do Regime Militar e continuam presentes, com outras características, na sociedade atual.

Introdução

Entre as formas de violência ocorridas durante a história da humanidade, as execuções sumárias sempre estiveram presentes, praticadas por organizações totalitárias voltadas para a eliminação de pessoas e para a instituição de terror social, representadas por grupos de extermínio como os esquadrões da morte (Campbell & Brenner, 2000; Hammer, 2010; Mason & Dale, 1989). Dentre eles, pode-se exemplificar com os grupos de extermínio que atuavam na cidade de Davos (Oude Breuil & Rozema, 2009), nas Ilhas Mindanau das Filipinas (Neistat & Seok, 2009) e na Irlanda do Norte (Rolston, 2006).

Na América Latina, durante a década de 1960, (Klare & Stein, 1974; Mazzei, 2009; Morris, 2010; Oude Breuil & Rozema, 2009), no contexto dos regimes militares, surgem esquadrões da morte instituídos como organizações com a finalidade de atender aos interesses dos governos autoritários, citando-se, na Colômbia, grupos paramilitares responsáveis por eliminar opositores do governo (Duncan, 2006; Oude Breuil & Rozema, 2009; Rangel, 2005; Watson, 1990) e, no Uruguai, para apoiar o governo militar associado aos Estados Unidos da América contra o avanço do comunismo (McSherry, 2007).

Portanto, os esquadrões da morte se formam como organizações de promoção do terrorismo de Estado totalitário (Stohl, 2006; Wolpin, 1992), com a finalidade de manter o controle político e social em um país, a exemplo da organização policial formalmente associada ao governo no Regime Nazista, nos anos 1930 e 1940 (Browder, 1996; Butler, 2004; Langerbein, 2003), a GESTAPO, que, além de outras atribuições, devia eliminar os inimigos desse regime (Crankshaw, 2002; Delarue, 2008; Gellately, 1992; Koehler, 2008). A maioria desses esquadrões atua na clandestinidade, na marginalidade do sistema policial formal, como “grupos de apoio”, responsáveis por fazer o “trabalho sujo” de acabar com pessoas consideradas politicamente, socialmente ou economicamente inconvenientes.

A história do povo brasileiro, desde seus primórdios, é marcada pela violência e pela opressão: dos colonizadores portugueses contra os índios; dos senhores contra os escravos; dos latifundiários da cana-de-açúcar e do café contra os “boias-frias”; dos militares no seu regime ditatorial contra os subversivos comunistas; da polícia contra a população mais pobre.

Nos anos 1960, durante a Ditadura Militar no Brasil, surge a maioria dos esquadrões da morte (Huggins, 1997; Schoultz, 1981; Stepan, 1973), cujo aparecimento é complexo e não deve ser analisado apenas na perspectiva legal ou dos códigos de condutas (Barbosa, 1971, p. 155). Há necessidade proeminente de estudá-los como fenômenos organizacionais inseridos nos seus contextos econômicos, político-ideológicos, jurídicos e civilizatórios. Essa abordagem interdisciplinar possibilita compreender o fenômeno dos esquadrões da morte como organizações situadas em uma totalidade social em que todos participam, mesmo aqueles que se omitem ou negam sua existência.

Dessa forma, as perguntas que orientam este ensaio-teórico são: quais as origens dos esquadrões da morte dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Alagoas e Espírito Santo? Quais os contextos econômicos, político-ideológicos, jurídicos e civilizatórios em que se desenvolvem? O que há de comum entre eles? É possível estabelecer fundamentos afins entre essas facções?

Este trabalho ensaístico tem uma “natureza reflexiva e interpretativa, diferente da forma classificatória da ciência” (Meneghetti, 2011, p. 322), sustentando-se na retrocitada obra, norteadora do seu método ensaístico.

As contribuições deste trabalho para a área são: (i) analisar uma forma de organização ainda não vista sob a perspectiva dos estudos organizacionais e com poucas abordagens acadêmicas. (ii) Compreender como organizações criminosas de pertença (transitórias e atuantes quase sempre na informalidade) se formam e agem. (iii) Fortalecer os estudos de natureza histórica no Brasil, ainda pouco explorados, se comparados ao contexto acadêmico

mundial. (iv) Trazer para reflexão científica dimensões (mal, barbárie, corrupção e outras) pouco discutidas e examinadas nos estudos organizacionais.

Entre os autores, cujas obras relacionadas a esquadrão da morte fornecem dados históricos e sustentam com fatos as análises deste ensaio, destacam-se: Bicudo (1976, 1988), no estado de São Paulo; Barbosa (1971), no estado do Rio de Janeiro; Majella (2006), em Alagoas e Guimarães (1978), no Espírito Santo.

Bicudo (1976-1988) foi procurador do Ministério Público do Estado de São Paulo e seus estudos estão amparados em uma série de documentos oficiais do Sistema Judiciário, tais como depoimentos, atas de audiências, provas criminais nos autos de processos, artigos de jornais e uma série de outros documentos, que deles fazem parte. A condição de acadêmico também contribuiu para Bicudo sair do simples relato dos fatos para uma visão mais organizada e detalhada dos acontecimentos.

Barbosa (1971) narra sobre o aparecimento e o desenvolvimento dos esquadrões da morte no estado do Rio de Janeiro, mais especificamente na Baixada Fluminense, detalhando a atuação de um grupo de extermínio específico, denominado Escuderia Le Cocq, por meio da análise de reportagens da época, de depoimentos e de documentos que relatam a prática dos crimes de extermínio, de corrupção e de associação de policiais com civis para esse fim.

A obra de Majella (2006) refere-se à prática de execuções sumárias dos grupos de extermínio no estado de Alagoas no período de 1975 a 1998, cuja atuação está associada aos agentes de segurança estatais, estabelecendo uma relação do Estado a serviço do crime e do crime a serviço do Estado. O historiador Majella procura reconstituir o mapa dessa atuação criminosa, identificando e analisando os cemitérios clandestinos descobertos e usados para descarte dos corpos das vítimas executadas pelos agentes de Segurança Pública, no período analisado.

O estudo de Guimarães (1978) descreve o clima de terror instituído na cidade de Vitória, capital do estado do Espírito Santo, em mais de 400 (quatrocentas) páginas com detalhes dos cenários de execuções sumárias e da prática de corrupção pelos esquadrões da morte instalados no organismo policial do governo de Christiano Dias Lopes Filho, nos anos de 1960, com base em mais de 20 mil páginas de documentos, entre eles, reportagens da época, depoimentos e inquéritos policiais.

O detalhamento das práticas dos esquadrões da morte de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Alagoas e do Espírito Santo não se limita às obras mencionadas, apesar de serem os principais estudos sobre o tema nos seus estados, pois, outras obras também são utilizadas neste estudo.

Origem dos Esquadrões da Morte

Não é tarefa simples definir o exato momento em que uma organização com as características de esquadrão da morte surge, dada a forma clandestina com que atuam durante determinado período e a dificuldade de se obter as respectivas informações. No entanto, apesar desses limitadores, algumas evidências e fatos permitem afirmar com certa precisão como elas aparecem.

O esquadrão da morte do estado de São Paulo se forma do meio da polícia civil durante a Ditadura Militar nos anos 1960, tornando-se uma organização não formal dentro de uma organização formal do Estado. Muitos dos seus integrantes passam por treinamentos para combater os simpatizantes do comunismo e os oponentes ao Regime Militar, fazendo com que uma parte da polícia transponha as atribuições policiais e legais e passe a agir de forma política (Bicudo, 1976, p. 21). Eles atuavam como polícia política, integrando o sistema de segurança que tinha como objetivo eliminar de modo sumário pessoas consideradas inimigas, além de praticar torturas para aterrorizar e intimidar os inimigos do regime.

Dois anos antes da formalização da existência do esquadrão da morte, os índices de criminalidade no estado de São Paulo eram altos, portanto, ao intimidar a população pela violência, legitimavam-se as ações desse esquadrão sob a pretensa necessidade de ofensiva contra essa situação (Bicudo, 1976, p. 22). No início, suas ações trouxeram a sensação de maior segurança social, demonstrando ser um mal necessário, uma vez que parte considerável da população apoiava esses grupos exterminadores de criminosos que espalhavam tanto pânico na sociedade (Bicudo, 1976, p. 21), atribuindo aos integrantes dos esquadrões um caráter heróico e tornando-os praticamente intocáveis pela justiça.

Outro fator importante é que a Polícia Civil encontrava-se em situação precária, passando por graves problemas de falta de recursos para realização das atividades com qualidade; falta de preparo dos policiais e das lideranças no comando dessas forças e de desarmonia com a Polícia Militar, outra principal força policial no Brasil, criada para atender aos interesses da citada ditadura, que, praticamente, dominava as ações dessas entidades (Bicudo, 1976, p. 24). Logo, as condições estavam favoráveis para se criar uma organização resultante das anomalias burocráticas, do contexto político autoritário da época e do apelo irracional por maior segurança social, a qualquer preço.

Segundo Bicudo (1976, p. 129), atribuem-se ainda como outros fatores determinantes para o aparecimento dessa organização: a intensa migração de pessoas do Nordeste para as áreas metropolitanas de São Paulo, provocando alta concentração de moradores; a escassez de oportunidades econômicas para todos; a limitada estrutura para abrigar essa crescente população e a falta de competência policial para patrulhar essas novas áreas urbanas.

Um evento específico em 1964, em que diversos inspetores juraram vingar a morte de um dos seus colegas, Milton Le Cocq, é considerado o marco formal da origem do esquadrão da morte paulistano, composto por policiais da ativa, que praticavam torturas e execuções sumárias também por vingança. Por um tempo, seus integrantes, que cometiam crimes “em nome da lei”, procuraram não esconder suas façanhas, organizando inclusive informativos para a imprensa. Conforme Bicudo (1988, p. 80/86), o esquadrão da morte de São Paulo se fortaleceu em decorrência da impunidade, chegando a ser comparado à Gestapo, por causa da forma violenta como atuava.

Os altos índices de criminalidade e o sentimento de insegurança da população no final dos anos 1950 e início dos anos 1960, situação semelhante à do estado de São Paulo, podem ser considerados motivos para o surgimento do esquadrão da morte no estado do Rio de Janeiro (Barbosa 1971). Nessa época, os conflitos armados entre bandidos e polícia tornaram-se comuns provocando mortes de policiais, que geraram revolta e atiçaram o sentimento de vingança.

Os bandos de marginais tornaram-se cada vez mais organizados nas práticas de matança e de assaltos. É nesse contexto de violência e criminalidade crescente contra a força policial que o general Amauri Krueel, no comando da polícia do estado do Rio de Janeiro, cria o Grupo de Diligências Especiais, uma tropa de choque ligada diretamente ao seu comando (Barbosa, 1971).

O real objetivo desse grupo especial de policiamento era ocultado, mas os jornais noticiavam que era matar bandidos de alta periculosidade e considerados irrecuperáveis. Formado por homens discretos e silenciosos, era quase impossível saber sobre suas missões, dificultando a cobertura dos fatos por parte da imprensa, assim, em pouco tempo de atuação, esse grupo foi batizado de esquadrão da morte (Barbosa 1971, p. 31).

Apesar da efêmera existência do Grupo de Diligências Especiais, a mentalidade de matar tornou-se presente em grupos específicos de policiais civis formando uma cultura de extermínio de bandidos, que permaneceu em vários outros, como os dos matadores de aluguel, com participação de policiais, ou não. (Barbosa, 1971, p. 36). Dentre esses grupos, a

Escuderia LeCocq (Barbosa, 1971, p. 47) tornou-se o mais conhecido, sendo reconhecido como o esquadrão da morte mais importante do estado.

Esses esquadrões surgiram como anomalias sociais e se reproduziram endemicamente (Barbosa, 1971, p. 155), com o objetivo de vingar a morte de policiais eliminados por bandidos, e tornaram-se conhecidos em todo o estado, obtendo, inclusive, apoio popular nas práticas de eliminação daqueles considerados de alta periculosidade, de tal forma que todos os crimes de execução sumária lhes eram atribuídos. No estado do Rio de Janeiro, essa organização era vista como única e unificada, instituída do imaginário social e das conveniências em se atribuir a ela a culpa pelos crimes praticados por diversos outros grupos criminosos. De acordo com Barbosa (1971), a reprodução endêmica se dá motivada pelas práticas de corrupção (Barbosa, 1971, p. 154), responsáveis por manter as estruturas econômicas do tráfico, do roubo de carros, da cobrança de pedágios de proteção ao comércio local, ao jogo do bicho e à rede de prostituição.

Na realidade, não era possível afirmar a existência de apenas um esquadrão da morte, mas de vários, cada um funcionando à sua maneira e atendendo a interesses específicos (Bicudo, 1976). A consciência do extermínio estava presente em toda a sociedade, nos bandidos que matavam policiais, nos policiais que vingavam seus camaradas mortos e na população, que via nas execuções praticadas pelo esquadrão o meio mais eficiente de eliminar bandidos perigosos e diminuir a criminalidade.

No estado de Alagoas, as origens dos grupos de extermínio são marcadas por motivações econômicas e culturais, decorrente do coronelismo que marcava a relação política nesse estado, onde os proprietários de terras se apoderavam das instituições locais, sob autoridade do Estado, para benefícios próprios. Assim, as instituições públicas atendiam aos interesses privados dos latifundiários e, dentre elas, a policial era considerada essencial para o controle econômico e político (Majella, 2006, p. 22).

O uso da violência como recurso das elites econômicas e políticas faz parte da história do estado de Alagoas (Lindoso, 1983; Tenório, 1977; Almeida, 1992), sendo a violência policial a de uso mais explícito, remontando suas ligações, no passado, com as ditaduras de Getúlio Vargas (1930-1945) e do período militar (1964-1985). Com isto, a associação entre violência policial e repressão política apresenta-se como fundamento de constituição das organizações de repressão desse estado, tendo a polícia como um dos seus principais representantes, caracterizando-se, sua atuação, por execuções sumárias, torturas, espancamentos e coações que faziam parte do seu repertório para atender a interesses econômicos e políticos privados encontrando guarida nas instituições do Estado. As organizações dessa natureza de crime ficaram conhecidas por várias denominações, entre elas: “sindicato do crime”, “esquadrão da morte” e “sindicato da morte”, sendo esta última a mais conhecida em Alagoas (Majella, 2006, p. 50).

O “sindicato do crime”, por exemplo, atuava no interior do estado, obedecendo diretamente aos proprietários de terras e políticos de influência local e regional. Suas ações podiam ser consideradas profissionais, tamanha a eficiência com que esse grupo matava e gerava pânico na população, evitando expor os mandantes e dirigentes da organização criminosa, apesar da espetacularização em torno dos assassinatos. Por esse motivo, os pistoleiros de Alagoas se tornaram os mais temidos do Brasil (Majella, 2006).

As primeiras evidências concretas da existência dos grupos de extermínio foram as descobertas de cemitérios clandestinos, noticiados pela imprensa de Alagoas, tendo sido 10 (dez) deles em um prazo inferior a 2 (dois) anos. Ao todo, foram encontrados 67 corpos de vítimas, enterrados como indigentes por não terem sido identificados (ver Fórum Permanente Contra a Violência em Alagoas, 1995, p. 37). No ano de 1998, nesse estado, foi encontrado outro cemitério clandestino, onde foi construída a fábrica de refrigerantes da Coca-Cola. Investigações relatam que esse local foi utilizado por um grupo criminoso caracterizado como

‘ganguê fardada’, composto por policiais civis e militares de várias patentes, incluindo a participação de um delegado de polícia (Majella, 2006, p. 40).

Durante os anos 1970, no período da Ditadura Militar, foi intensificada a repressão sobre a imprensa, censurando-se amplamente redações de jornais, rádio e televisão, o que levou ao declínio das denúncias relacionadas às atividades desses grupos de extermínio. Por outro lado, por conta da opressão sobre a liberdade de imprensa, as práticas criminosas dos esquadrões da morte tornaram-se mais intensas e mais amplas com motivações políticas nacionais (Majella, 2006, p. 46). Esse período foi marcado pela violação dos Direitos Humanos em todo o Brasil e também em Alagoas, onde centenas de pessoas foram executadas à revelia da lei processual e seus corpos ocultados, com a conivência e participação de pessoas subordinadas à Secretaria de Segurança do Estado (Majella, 2006, p. 47).

O esquadrão da morte no estado do Espírito Santo se forma no contexto de intensa corrupção da polícia (Guimarães, 1978), cujos integrantes matavam por ambição do lucro, para garantir seus privilégios econômicos com a venda de carros roubados, comercialização de drogas, serviços de segurança particular, prostituição, “jogo do bicho”, etc. Além das motivações econômicas, Guimarães (1978) afirma ainda que havia outras, entre as quais se destacam a vingança, a ocultação de outros crimes ou a proteção de políticos corruptos ameaçados de serem desmascarados.

A atuação do esquadrão concentrava-se na cidade de Vitória, mas não se restringia a ela, aterrorizando também os arredores da cidade com práticas de coação, torturas, execuções sumárias e todas as formas possíveis de violência, chegando até a jogar inúmeros cadáveres na baía de Vitória (Guimarães, 1978, p. 7), que ficava nos fundos da Superintendência da Polícia Civil.

Guimarães (1978) afirma que o esquadrão da morte era um instrumento de violência das elites da época e, nesse estado brasileiro, estava associado diretamente ao governador e a seu irmão Secretário de Segurança e responsável pelas ações da Polícia Civil. A associação com o poder público era evidente, inclusive, contando com a participação de pessoas com altos cargos na administração estadual no comando dos atos de tortura e de violência.

No Espírito Santo, o referido grupo de extermínio provocava pânico na população no fim dos anos 1960 e nos 1970, chegando a ocorrer uma histeria coletiva na cidade de Vitória, quando o cemitério clandestino da Barra do Jucu foi descoberto e noticiado para a Secretaria de Segurança, para a imprensa de rádio e televisão e redações de jornais (Guimarães, 1978, p. 110), confirmando a participação de policiais nas execuções e no descarte de corpos no mencionado local. Fica claro que o esquadrão da morte surge também por motivação política, servindo como instrumento de coação e de repressão para aqueles que afrontavam o poder político da época.

Contextos Econômicos, Político-Ideológicos, Jurídicos e Civilizatórios dos Esquadrões da Morte

Conhecer os fundamentos de grupos dessa natureza, formados e dissolvidos de maneira diferente das organizações formais, requer a análise dos contextos econômicos, político-ideológicos, jurídicos e civilizatórios em que se inserem suas ações e práticas criminosas. É por meio da compreensão dos contextos do aparecimento dos esquadrões da morte que se pode conhecer, em parte, sua maneira de se organizar, de agir, de se vincular, de se relacionar com a sociedade e suas instituições.

Contextos Econômicos

Em São Paulo, o esquadrão da morte nasce com motivação política, tendo a finalidade de eliminar aqueles que se opunham ao Regime Militar e, conseqüentemente, ao sistema econômico dominante no Brasil, o capitalismo. Apesar de essa motivação estar associada a um contexto econômico de ordem global, a luta entre capitalismo e comunismo, no plano micro, se desenvolvia para uma nova organização econômica, voltada para atender a interesses particulares. Contudo, esse grupo de extermínio em São Paulo, nesse ínterim, procurava assegurar que grupos beneficiários de uma economia alçada na corrupção e no crime se consolidassem.

O contexto econômico local estava baseado no estabelecimento de uma rede econômica de proteção à prática da corrupção e de atividades ilegítimas (Bicudo, 1976, 15), entrelaçada com o tráfico de entorpecentes, com a exploração ilícita, com o roubo de carros e cargas, com o comércio da proteção policial, com a prostituição, com o jogo ilegal, sobretudo, com o “jogo do bicho” com lucros destinados a associados de alto escalão político. (Bicudo, 1976)

A relação do tráfico de drogas com o esquadrão da morte (Bicudo, 1976, p. 68-70), por exemplo, é caracterizada pelo intenso grau de dependência um do outro, pois o comércio de entorpecentes precisa manter o poder de polícia sob controle, para impedir problemas nessas transações ilegais e a melhor forma é incorporar parte do contingente policial corrupto, pertencente ao esquadrão da morte, como “sócia” do negócio e da respectiva proteção. (Bicudo 1988, p. 84)

Com o tempo, essa organização criminosa paralela em São Paulo se associou a uma grande rede de tráfico internacional de entorpecentes (Bicudo 1988, p. 88), fazendo do negócio ilegal um fornecedor de “renda” e de benefícios econômicos para várias pessoas da sociedade civil e do poder público, sobretudo, do policial, conformando uma realidade que ainda hoje permanece atuante nesse estado brasileiro. Apesar de não ter a adesão formal e intensa da organização policial, é fato que muitos policiais integram essas organizações (Benites, 2010; Caramante, 2010b; Justiça, 2010; Monken & Torres, 2005), cujos motivos de atuação, na atualidade, são fundamentalmente econômicos, consistindo a execução sumária uma forma de manter as relações de poder no âmbito social (Monken & Torres, 2005) e da contravenção.

No Rio de Janeiro, o esquadrão da morte também surge no período da Ditadura Militar, todavia, a associação da polícia com pessoas alheias à corporação foi desde cedo uma característica diferencial entre as organizações desses dois estados vizinhos. As peculiaridades econômicas dos bairros cariocas, onde surgiam os grupos de extermínio (Barbosa, 1971), passaram a determinar a configuração dessa relação com os participantes da sociedade civil. A crescente violência e o medo da população em relação ao avanço da criminalidade fez surgir grupos de segurança particular para proteger os estabelecimentos comerciais que pagavam por tal serviço, entretanto, para aumentar a efetividade do serviço prestado e para mostrar eficiência a todos, além de intimidar e inibir as ações criminosas, esses grupos de proteção passaram a agir sempre com mais brutalidade. Com o tempo, para esse serviço de segurança, esses grupos já contavam também com grande número de policiais trabalhando nas horas vagas para complementar seus baixos salários, compondo, assim, o esquadrão da morte. Se, por um lado, os assaltos aos estabelecimentos comerciais diminuam consideravelmente, por outro, o tráfico de drogas, roubo de carros, “jogo do bicho” aumentavam (Barbosa, 1971). Além disso, cada grupo de extermínio tornava-se uma facção criminosa atuando como organizações, cujo objetivo era garantir a segurança dos contratantes ou dos que estavam sob sua proteção, motivadas por interesses econômicos, provocando, inclusive, o aparecimento de grupos rivais.

A origem dos grupos de extermínio no estado de Alagoas difere dos demais estados, pois a violência era uma prática institucionalizada nas suas elites agrárias e diretamente relacionada com a proteção da propriedade privada rural (Majella, 2006).

A figura dos matadores de aluguel, responsáveis por executar aqueles considerados ameaça econômica, política ou moral, participando também nas brigas entre senhores de terra, sempre fez parte da cultura local (Lindoso, 1983), tornando-se personagem central da história desse estado. Essa “herança cultural” ganha novos contornos depois dos anos 1950 (Freitas, 1982).

Com um novo cenário político nacional, os matadores de aluguel juntam-se à força policial ou se tornam a força policial sob responsabilidade do Estado (Majella, 2006), passando a ação isolada a ser realizada em grupos, agora com motivações econômicas e políticas locais para defender os interesses dos proprietários de terras (Majella, 2006) e manter seu poder econômico e político, além de motivações derivadas da política nacional de combate ao comunismo (Almeida, 1992). A cultura da violência e do extermínio ainda persiste no estado de Alagoas com esses grupos de execução atuando com os mesmos propósitos políticos e econômicos, conforme apontado por recentes estudos e debates acerca dessa cultura (Fórum Permanente Contra a Violência em Alagoas, 1995).

No Espírito Santo, o esquadrão da morte estabelece uma relação direta com a corrupção estatal e com a prática de crimes, a fim de beneficiar economicamente a seus integrantes, envolvidos, primeiramente, com roubo de carros e, depois, com roubo de armas, com tráfico de drogas e uma série de outras contravenções (Guimarães, 1978). Um fato específico aponta o envolvimento direto de integrantes da polícia, quando uma *blitz* policial no interior apreendeu uma centena de armas sem formalizar esse ato, indicando a prática de furto, pela Superintendência da Polícia Civil, de armas de uso exclusivo das Forças Armadas, como metralhadoras e outras usadas em combates bélicos de grandes proporções.

Em relação aos carros roubados, estes eram apreendidos pela polícia e passavam por nova pintura, por adulteração de placas, de chassis e de motores e até por falsificação dos documentos para viabilizar sua venda sem deixar evidências. (Guimarães, 1978)

Outro negócio ilegal sob o comando do esquadrão da morte era o “jogo do bicho”, pois, vários membros da polícia civil, integrantes do esquadrão da morte, recebiam uma quantia mensal, como um pedágio, para garantir o funcionamento dessa transgressão. (Guimarães, 1978, p. 4)

As casas de prostituição também eram protegidas pelo esquadrão da morte capixaba, que era mensalmente recompensado com determinado valor em dinheiro para deixá-las funcionar com tranquilidade. No bairro São Sebastião, em Vitória, capital do estado, mais de 200 mulheres viviam da venda do seu corpo nos bordéis, onde o jogo e o consumo de drogas também eram comuns e parte importante dos negócios do esquadrão, que praticava ilícitos de diversas naturezas, inclusive, cobrando proteção aos criminosos de alto escalão público (Guimarães, 1978, p. 5-6) e a políticos.

Esse grupo de bandidos que, na sua maioria, era composto por policiais da ativa, praticava, ainda, coações, torturas e execuções sumárias para manter a rede de corrupção e das atividades econômicas ilegais.

Contextos Político-Ideológicos

As relações entre os contextos políticos e ideológicos do aparecimento dos esquadrões da morte são simbióticas, transitavam em uma via de mão dupla, onde a proteção, alimentada pelas transações econômicas, fluía do setor político para o setor policial e vice-versa. Situações específicas em cada Estado demonstram claramente de que forma o poder público se associou com os esquadrões da morte.

No estado paulista, uma situação peculiar mostra as relações políticas entre o Estado e o esquadrão. Quando Bicudo (1976, p. 58) foi falar com o Coronel Faustini, militar de alta patente do Exército Brasileiro, sobre o envolvimento do Delegado Fleury com o esquadrão da morte, ele parecia bem informado sobre as ações dessa organização. Conforme Bicudo, foi perceptível a preocupação do coronel com o fato de que o referido delegado pudesse ser preso na ocasião, além da possibilidade de novo avanço dos grupos comunistas no Brasil. Essa situação, em especial, mostra a função política do esquadrão em servir aos interesses do Regime Militar, uma ameaça política de maior relevância que minimizava suas ações ilegais disfarçadas em combate aos grupos políticos opositores ao regime.

A banalização do mal (Arendt, 1964) decorria da omissão quanto às ações criminosas do esquadrão e de seus aliados políticos e da forma de intimidação usada para calar aqueles que denunciavam suas ações, abrangendo toda a sociedade. Bicudo (1976, p. 96-105) descreve detalhadamente as perseguições sofridas por ele por causa de suas investigações sobre o esquadrão da morte, tendo sido, inclusive, vítima do Ministério da Fazenda, em relação ao Imposto de Renda, além de ter seu escritório arrombado e diversos documentos roubados.

Pessoas ligadas ao alto escalão político, se não estavam associadas diretamente às ações do esquadrão, faziam parte daqueles que o apoiavam ou se omitiam em razão dos interesses políticos. Na época, o governador do estado de São Paulo, por exemplo, em entrevista para o programa de televisão “Pinga Fogo”, da Rede Tupy, negou a existência do esquadrão da morte como organização, afirmando tratar-se de sensacionalismo sobre o assunto. Segundo ele, o que havia era reação natural da polícia contra a criminalidade, uma vez que, para não morrer, a polícia tinha de matar, complementando, ainda, acreditar que a polícia adotava a tática de criar o esquadrão da morte no imaginário social como forma de controle da criminalidade por meio do clima de temor. (Bicudo, 1976, p. 125-126)

Entretanto, a realidade mostrava que todos aqueles que se opunham às práticas criminosas do esquadrão da morte de São Paulo, naquela ocasião, eram vistos como inimigos da Ditadura Militar. Assim, Bicudo (1976), conforme mencionado, ao denunciar essas práticas, foi, várias vezes, coagido e sofreu ameaças de vida por isso, pois, no tempo da Ditadura Militar, tudo que tentava coibir a violência policial era considerado subversão (Bicudo, 1976, p. 39) e, sendo um regime baseado na violência como recurso político, não tinha interesse em questionar as ações de uma organização como o esquadrão da morte exatamente porque ela constituía um aparelho da perseguição política.

Omissão e dissimulações também aconteciam no estado do Rio de Janeiro. Arlindo, um policial que andava aterrorizando o bairro de Bangu por ter cometido muitos crimes e afrontado a própria polícia em diversas ocasiões, foi morto pelo esquadrão. O Secretário de Segurança, General Antônio Faustino da Costa, afirmou que os policiais envolvidos no crime seriam investigados e punidos, falando com moderação e ponderação, de acordo com Barbosa (1971, p. 80), valendo-se do medo da população diante da criminalidade para justificar os atos contrários à lei praticados pelo esquadrão da morte. Essa era uma prática frequente, que ganhava apoio de parte da opinião pública, ao acreditar que as ações do esquadrão eram a melhor forma de combate aos criminosos. Outro fato importante foi protagonizado pelo juiz Corregedor dos Presídios do Rio de Janeiro, que apresentou documento oficial, denunciando o silêncio da cúpula da Secretaria de Segurança ante a revelação das execuções sumárias praticadas pelos esquadrões na Baixada Fluminense, que chegava a retirar presos dos cárceres para matá-los. (Barbosa 1971, p. 132) O ato da denúncia surtiu pouco efeito na época, gerando apenas constrangimento e dificuldades ao corregedor denunciante.

Em Alagoas, o Estado assume a atividade ilegal de execução sumária, antes praticada pelos chefes políticos locais, na segunda metade da década de 1970, quando parte do aparelho policial assume a atividade de executor e promotor da violência, causando medo e terror na

população, como se promovesse uma “modernização da perversidade na prática do crime.” (Majella, 2006, p. 22)

A expansão da violência policial ocorre no período da Ditadura Militar (1964-1985), ao se instaurar a política da “faxina social” como forma de combate à criminalidade, com o Estado exercendo tutela indireta à política da violência por meio do apoio direto e indireto aos esquadrões da morte (Majella, 2006, p. 24), demonstrando a violência como estratégia de manutenção do poder, aliada à coerção sobre as organizações da sociedade civil e instituições, como o Ministério Público e o Poder Judiciário, fortemente controlados e cerceados nas suas atividades (Majella, 2006, p. 22).

De acordo com Freitas (1982, p. 3), as organizações como o “sindicato do crime”, um dos esquadrões conhecidos em Alagoas, não foram, porém, semelhantes à máfia italiana, uma vez que sua forma de organização visava atender a interesses econômicos e políticos das elites agrárias de Alagoas, agindo provisoriamente para realizar objetivos específicos, ao matar quem ameaçava ou atrapalhava esses latifundiários.

A responsabilidade do Estado também ocorre pela omissão, pois, 173 assassinatos foram registrados, em 1974, pela imprensa de Alagoas, um quinto dos quais apresentava fortes evidências de participação de policiais da Secretaria de Segurança do Estado. A partir desse fato, a forma de elaboração da estatística sofreu modificações para evitar sua divulgação na imprensa (Alagoas, 1982, p. 3), ocultando-se o alto número de assassinatos cometidos por esses ilícitos agentes de segurança pública.

Os indicadores de criminalidade no estado de Alagoas e a própria cronologia dos crimes foram manipulados pelos representantes do poder local durante anos e somente com o declínio da Ditadura Militar, nos anos 1980, a realidade sobre grupos de extermínio ficou conhecida por meio da imprensa livre (Majella, 2006).

No estado do Espírito Santo, o esquadrão da morte tinha a participação de várias pessoas ligadas à política, até mesmo do governador Christiano Dias Lopes Filho e do seu irmão José Dias Lopes, Secretário de Segurança, que exercia intensa influência sobre o esquadrão, cuja área de atuação atingia inclusive o funcionamento do poder judiciário. (Guimarães, 1978, p. 76)

O envolvimento dos representantes públicos nas ações desse grupo de extermínio era muito próximo, inclusive, havia denúncias de que o próprio secretário de segurança participava das torturas. O esquadrão atendia aos interesses do Regime Militar ao mesmo tempo em que funcionava como organização de proteção policial para atividades econômicas ilegais. Sua ação recebia respaldo da população, que vivia com medo da criminalidade, assim, a imprensa do Espírito Santo, por exemplo, chegou a noticiar a morte de “Pedro Grosso”, executado pelo Esquadrão da Morte, informando, nessa ocasião, que a população podia ficar tranquila, porque o referido criminoso não iria mais causar mal às pessoas (Guimarães, 1978, p. 77).

No entanto, a “faxina dos criminosos” realizada pelo esquadrão funcionava como fachada para suas reais intenções, ocultadas pela prática do mal para fazer o bem, ou seja, os bandidos eram exterminados para se acabar com a criminalidade, quando, na realidade, eram eliminados em decorrência das disputas motivadas pela corrupção alastrada no âmbito econômico e político.

Contextos Jurídicos

Para Bicudo (1976, p. 15), o aumento da perpetração de crimes, no período de atuação do esquadrão da morte em São Paulo, decorre dos problemas oriundos do poder policial e não por falhas do poder judiciário. Entretanto, a falta de eficiência do judiciário, a conivência com os criminosos, a burocracia do sistema e o enfraquecimento das instituições judiciárias em

consequência das práticas autoritárias do Regime Militar foram responsáveis pela instalação da impunidade, situação corroborada pela própria exoneração de Bicudo causada por sua crítica às elites jurídicas nas apurações dos crimes do esquadrão da morte (Bicudo, 1976, p. 65).

Quanto ao legislativo, também se identificam problemas em sua atuação, relacionados à elaboração de leis específicas para acobertar ilícitos, bem como à conduta do judiciário em seus julgamentos. Bicudo (1976, p. 111-113) narra como uma dessas leis beneficiou o delegado Fleury, líder emblemático do esquadrão da morte, a chamada Lei Fleury. A partir da de sua edição, houve uma limpeza de área, responsável por deixar o acusado responder em liberdade os crimes de extermínio praticados por ele, culminando com sua absolvição no julgamento pertinente, em que chegou, inclusive, a ser alvo de elogios e honrarias diante das autoridades presentes, o que deixou a opinião pública perplexa. Bicudo (1988, p. 21) relata também o caso de conivência do judiciário, na figura de um desembargador, cuja decisão beneficiaria o delegado Fleury, independente de quem fosse testemunha, governador, diretor de polícia, procuradores gerais, secretários de segurança pública, responsáveis pela comissão de investigação (Bicudo, 1988, p. 92), todos concorriam para abafar esse caso, demonstrando abertamente haver interesses políticos defendidos pelo esquadrão da morte.

Essa ocorrência no Rio de Janeiro, contudo, apresenta-se mais complexa, pois, ao mesmo tempo em que o poder político do Estado se beneficiava de algumas ações do esquadrão, este oferecia também uma ameaça ao poder do Estado. O citado caso de Arlindo, vítima de um esquadrão da morte, evidencia claramente a participação de policiais nas execuções sumárias, representados por uma minoria responsável por denegrir a imagem de toda a corporação e agredir a sociedade que deveriam defender. As ações dessas parcelas criminosas tinham o apoio informal do Estado, sobretudo, porque atendiam às ordens de execuções solicitadas pelo Regime Militar, tornando-se, no entanto, uma ameaça perante a imprensa, a sociedade e a própria polícia, por suas ações descontroladas, uma vez que se desvencilhavam cada vez mais do controle estatal decorrente do poder paralelo que formavam.

Conforme Barbosa (1971, p. 97), o medo imperava diante da violência praticada pelos bandidos, que desafiaram secretários de segurança e governadores durante anos, pois a lei não representava senão inofensiva ameaça de punição para eles, acobertados pela impunidade, enquanto disseminavam insegurança e intranquilidade na população. A solidariedade criminosa entre policiais e o poder público, principalmente, o legislativo e o judiciário, fortaleceram as ações dos esquadrões, mas construiu uma verdadeira arapuca onde se ocultavam os reféns de suas barbáries. (Barbosa 1971, p. 78)

A matança de policiais por criminosos motiva o aparecimento dos esquadrões como forma de vingar essas mortes, considerando-se, em muitos casos, uma decorrência do descrédito na eficácia do sistema judiciário. Os policiais revoltam-se com a aplicação, a seu ver, branda e benevolente da lei contra os homicidas e traficantes de drogas (Barbosa 1971, p. 155), assim, por não se sentirem amparados e seguros pelo Estado, no exercício de suas funções, passam a agir baseados nas próprias leis e sistemas de sentenças, propiciando o surgimento de um poder paralelo como resposta à ineficiência do sistema jurídico.

Em parte, pode-se afirmar que essa motivação assemelha-se ao ocorrido em Alagoas, onde os esquadrões da morte formados por policiais realizavam execuções extrajudiciais, com o objetivo declarado de manter a criminalidade sob controle (Majella, 2006, p. 26). Entretanto, no caso de Alagoas, outros fatores desencadearam o aparecimento dos esquadrões.

A “institucionalização do crime” tem origem na violência policial e na impunidade no período da ditadura militar, porque, dada a participação direta ou indireta de servidores ligados à Secretaria de Segurança Pública e ao Judiciário, os agentes do crime tinham certeza de que não seriam punidos. No Caso Jailton, por exemplo, foi forjado um álibi com a intenção

clara de proteger os policiais em relação a dois assassinatos (Majella, 2006, p. 27), reforçando-se as ações dos esquadrões com essas práticas de forjar provas e de protecionismo emanadas da subversão do Judiciário.

A presunção da impunidade constitui um elemento comum entre esses esquadrões da morte e não foi diferente no Espírito Santo, onde também atuavam livremente (Guimarães, 1978, p. 121). Guimarães destaca, ainda, que esse estado estava tomado pela corrupção, que transitava pelas instituições do executivo ao judiciário, por meio de solidariedade com a prática do crime, de conivência e até mesmo de participação indireta. O sistema judiciário sofria influência dos políticos locais, fazendo com que as acusações sobre os esquadrões da morte não fossem apuradas da maneira como deveriam e até valendo-se de provas forjadas, de intimações de falsas testemunhas, de precariedade nas investigações e de cumplicidade das autoridades jurídicas, como prática comum (Guimarães, 1978).

Contextos Civilizatórios

O fundamento da prática da violência e da banalização da vida está presente nos atos dos esquadrões da morte em todo o Brasil. No caso de São Paulo, a eliminação ou subtração das testemunhas era rotina, a exemplo do ocorrido com Vanda, mulher de um dos executados, que tinha a lista dos integrantes do esquadrão da morte e que desapareceu misteriosamente. Em outro caso, o padre Geraldo Monzeroll, depois de um ano do seu depoimento, caiu de um andaime de sua igreja de forma pouco comum. Um dos elementos do esquadrão se gabou, tempos depois no Paraguai, de ter empurrado o padre (Bicudo, 1988, p. 93).

Em julho de 1970, a morte de um investigador da polícia provocou o sentimento de vingança (dominante nessas organizações) nos policiais amigos da vítima dando início a uma verdadeira chacina com o assassinato de quatro pessoas no dia posterior, mais três, dois dias depois, e mais um no terceiro dia (Bicudo, 1976, p.17). A política de vingança exercida pelo esquadrão, como ato legítimo e moral, pregava o extermínio de dez marginais por policial morto. (Bicudo, 1976, p. 27)

Da mesma forma, a tortura era praticada comumente, de maneira hedionda e alimentada por bárbaro sentimento de prazer manifestado pelos torturadores, cujos atos estão comprovados por depoimentos de testemunhas e de bandidos. (Bicudo, 1976, p. 38)

Além disso, forjar provas, criar álibis falsos, praticar coerção, coação, autoritarismo e demais atos ilegais foram práticas corriqueiras, contribuindo para criar um clima de prevalência que incitava todos contra todos, no contexto dessa época, permeado pela extrema covardia de não permitir, às vítimas, a mínima possibilidade de defesa. (Bicudo, 1976, p. 178).

Essa compulsão pela vingança se manifestava também nos policiais do Rio de Janeiro. Lembra-se, como exemplo, a morte do policial Milton Le Cocq, que despertou ódio nos camaradas de corporação, levando-os a cruel retaliação ao se determinar a caça ao bandido responsável, o “Cara de Cavalo”, com o objetivo de capturá-lo preferencialmente morto (Barbosa, 1971, p. 43). Como consequência, surge a Escuderia Le Cocq, organização que executava o contra-ataque à prática de crimes contra policiais, cujo lema era, precisamente, “dez bandidos para cada policial morto.” (Barbosa, 1971, p. 43)

Barbosa (1971, p. 154) relata o desprezo pela vida humana nutrido pelos integrantes do esquadrão da morte do Rio de Janeiro, que chegavam a cometer violência contra pessoas indefesas, covardemente mortas por eles, demonstrando como era fácil matar.

Os tumultos das paixões e insatisfações na caça aos bandidos fundam, com os interesses econômicos e políticos, as raízes psicossociais do esquadrão da morte no estado do Rio de Janeiro (Barbosa, 1971, p. 156).

No estado de Alagoas, um dos membros de um esquadrão da morte, José Augusto dos Anjos, relata que foi coagido a executar sua primeira vítima senão seria ele o executado, chegando a planejar, depois disso, outros crimes de execução (Fórum, 1995, p. 35). Esse caso demonstra que a prática de coação (um fundamento dos esquadrões da morte) não se restringia apenas às vítimas a serem executadas, fato que pode ser identificado no estudo elaborado por Bicudo (1976), Barbosa (1971) e Guimarães (1978).

As características culturais herdadas das elites agrárias do passado, no referido estado brasileiro, são reforçadas depois no contexto do Regime Militar, valendo-se da noção de honra do homem nordestino como motivação adicional para as execuções sumárias. A necessidade de garantir a imagem de “machão” levava os indivíduos a resolver os problemas por meio da força e da violência (Majella, 2006), assim, induzidos pela tradição de fazer justiça pelas próprias mãos e com a falta de correção por parte do poder do Estado legitimando suas chacinas, os grupos de extermínio atuavam de forma livre e impune.

No estado do Espírito Santo, segundo Guimarães (1978), Maria Rodrigues testemunhou a morte de três pessoas a acetadas por quatro policiais e os reconheceu posteriormente (Guimarães, 1978, p. 6), demonstrando que as práticas de violência, brutalidade, agressividade e barbárie eram as mesmas dos demais estados. No Espírito Santo, assim como em São Paulo, os esquadrões da morte chegavam a retirar determinados prisioneiros dos presídios para execuções sumárias (Guimarães, 1978, p. 13-16), quando não tinham sucumbido aos traumas causados pelas agressivas torturas, que incluíam violência sexual constrangedora e aviltante pela perda da dignidade humana.

Segundo Guimarães (1978), as ameaças às famílias dos condenados às execuções eram frequentes, caso fizessem acusações formais ou tentassem desvendar o crime, indicando a corrupção e a violência como dois grandes elementos de poder, que mantinha no comando quem se sustentasse neles.

Considerações Finais

Para Adorno (1973), o processo civilizatório não foi capaz de impedir a morte de milhões de pessoas ao longo da história da humanidade. Pode-se afirmar que a morte delas foi cuidadosamente planejada (Breitman, 1991), principalmente, em relação ao campo de concentração de Auschwitz, que representou verdadeira máquina de extermínio de seres humanos (Czech & Iwaszko & Jarosz, *et. all.*, 1996; Gutman & Berenbaum, 1998).

A modernidade, contudo, não se mostra capaz de extinguir o fenômeno regressivo, uma vez que a barbárie ainda desponta em diversos âmbitos da sociedade, embora de forma não tão extrema como em Auschwitz, mas com outras formas de organização também cruéis. Os grupos de extermínio da atualidade constituem quase sempre organizações de pertença, não convencionais, surgidos de maneira informal e na clandestinidade.

Os esquadrões da morte voltados para a eliminação de desafetos políticos e policiais, formados no período em que perdurou o recente Regime Militar no Brasil, apresentam características comuns no plano nacional e especificidades nos domínios de origem e atuação.

Sluka (2000) elaborou detalhado estudo dos aspectos antropológicos do aparecimento desses esquadrões, bem como por sua tática de terror disseminada por onde passassem. Ao estudar grupos afins de outros países, encontram-se evidências de elementos comuns a todos eles, que surgem e se sustentam em contextos econômicos favoráveis para a exploração de atividades ilegais, recebendo, inclusive, apoio popular em diversas situações por meio de personalidade autoritária (Adorno, 1950). Parasitam o poder político, beneficiando-se dele ao mesmo tempo em que trabalham para ele, associando-se, via de regra, direta e indiretamente com o poder jurídico, por interesses mútuos, pela omissão ou mesmo por coação e intimidação.

No Brasil, em concomitância com situações específicas, os esquadrões da morte surgem com motivações políticas nacionais, para serem usados como aparelhos de violência contra aqueles que ameaçavam o regime em vigor, conforme já mencionado. Surgidos no meio policial, geralmente, da polícia civil, obtêm inicialmente parte do apoio popular, na crença de que a “faxina social” daria melhor condição de segurança para todos, assim como recebem apoio de algumas pessoas da imprensa, sobretudo, pela espetacularização conveniente.

Se, durante o Regime Militar, tinha o objetivo do controle político sobre possíveis desertores do sistema, na atualidade, mesmo com a transição para a democracia, ainda persiste o apoio do Estado às práticas de violência policial, como forma de controle social, mais especificamente, como forma de controle sobre a criminalidade (Neto, 1999).

Os esquadrões da morte, posteriores aos anos 1970, ressurgiram na figura dos justiceiros e persistem até hoje, formados também por policiais militares aposentados ou ligados à polícia, que, nas horas de folga, se juntam a líderes comunitários para realizar aquilo que consideram justiça (Bicudo, 1988, p. 14-15). Suas ações são apoiadas pela população, geralmente, nas comunidades mais pobres, por acreditarem que garantem sua segurança.

Na atualidade, várias reportagens de jornais vêm denunciando grupos de extermínio que continuam praticando execuções sumárias em diversas partes do Brasil, contando com a participação de policiais, sejam eles civis ou militares (Benites, 2010; Canseco, 2010; Caramante, 2010b; Gondim, 2010; Grupos 2010; Justiça 2010; Relatório 2010; Struck, 2010). Alguns desses grupos ficaram conhecidos por se dirigirem ao extermínio de adolescentes, considerados problema social, mormente, usuários de drogas (Penglase, 1994). É a “cultura da faxina social”, muito presente no Brasil, representando um retorno à barbárie em busca de solução para os problemas, inclusive, pela prática do linchamento, sintoma social em que a população reage de forma a devolver a violência à qual é submetida (Bicudo, 1988, p. 100-101). Assim, verifica-se que a intolerância, o pensamento reacionário, a banalização do mal (Arendt, 1964), a personalidade autoritária (Adorno, 1950) são fenômenos permanentes na sociedade.

A Organização das Nações Unidas (ONU) aponta a ineficiência do Estado em conter essa violência policial (Caramante, 2010a), dificultando sobremaneira sua eliminação e fortalecendo sua impunidade, além de favorecer a persistência do fenômeno regressivo.

O fato é que os fundamentos dos grupos de extermínio e, conseqüentemente, dos esquadrões da morte, que atuaram no período do Regime Militar, estão baseados em relação simbiótica com a exploração de atividades econômicas ilegais (tráfico de drogas e armas, roubo de carros, venda de proteção policial, exploração de jogos ilegais, prostituição, tráfico de influência e outros) e com o poder político de benefício mútuo e de proteção por meio do corporativismo policial e político na forma de solidariedade criminosa. A corrupção permeia esse ambiente intermediando os transgressores como elo pragmático de beneficiamentos econômicos, políticos e sociais.

A omissão das autoridades políticas conduz seus representantes ao papel de conivência e, em alguns casos, até de coautoria dos crimes de execução sumária. Do ponto de vista da sociedade, eles surgem da falta de consciência ética de poucos, ganha força na indiferença de muitos e se fortalece na solidariedade pela omissão e banalização do mal (Arendt, 1964) e pelo pensamento unidimensional instalado (Marcuse, 1964). Inicialmente, forma-se um grupo, que se multiplica em vários outros, que vão depositando responsabilidades dos crimes praticados em uma organização unificada no simbólico do imaginário social, fortalecendo a mentalidade assassina, a consciência do extermínio. Todos acabam sendo culpados, seja por omissão ou por participação, seja por falta de coragem em denunciar ou por indiferença e até mesmo por covardia.

A violência, a brutalidade, a agressividade geram um estado de medo e pânico na população, coagindo as pessoas a ficarem em suas casas ou mesmo a não pensarem em suas responsabilidades ante o fenômeno. Muitas organizações formais acabam colaborando ao pagar pedágios em troca de segurança, omitindo-se ao praticar ilegalidades econômicas, exatamente, pelo regime de terror em que vivem ou pelo benefício pragmático, uma espécie de acomodação diante do imediatamente insolúvel.

A organização da sociedade pode ajudar a conter as ações humanas decorrentes dos impulsos destrutivos dos homens, mas é questionável saber se é possível eliminá-los da estrutura do seu ser, conforme afirma Freud (1962, 1981). Nos casos dos esquadrões da morte, muitos foram vítimas da incapacidade de evitar o extermínio de milhares de pessoas, contudo, em atitude evolucionista de aperfeiçoamento da sociedade humana, se não é possível modificar o que aconteceu no passado, é necessário redimensionar o futuro.

Referências

- Adorno, T. W. *et al.* (1950). *The authoritarian personality*. New York: Harper.
- Adorno, T. W. (1973). *Erziehung nach Auschwitz*. [Education after Auschwitz]. In: R. Tiedemann. (Hrsg). *Theodor W. Adorno. Gesammelte Schriften [Collected Works]*, Vol. 10.2, *Kulturkritik und Gesellschaft [Cultural Criticism and society]*. (Vol. 10.2. pp. 674-690). Frankfurt, Germany: Suhrkamp.
- Alagoas, terra da morte. (1982). *Tribuna de Alagoas*. (Suplemento). Maceió.
- Almeira, L. S. de. (1992). *Raízes do Comunismo em Alagoas*. *Revista Debates de História Regional*, n.º 1, Maceió: Departamento de História/Edufal.
- Arendt, H. (1964). *Eichmann in Jerusalem: a report on the banality of evil*. New York: The Viking Press.
- Barbosa, A. (1971). *Esquadrão da Morte, um Mal Necessário?* São Paulo: Mandarinino.
- Benites, A. (2010, 2 de junho). *Polícia prende três PMs suspeitos de série de mortes na Baixada Santista (SP)*. São Paulo: Folha de São Paulo.
- Bicudo, H. (1976). *Meu Depoimento sobre o Esquadrão da Morte*. São Paulo: Comissão de Justiça Paz de São Paulo.
- Bicudo, H. (1988). *Do Esquadrão da Morte aos Justiceiros*. Rio de Janeiro: Edições Paulinas.
- Browder, G. C. (1996). *Hitler's Enforcers: The Gestapo and SS Security Service in the Nazi Revolution*. New York: Oxford University Press.
- Breitman, R. (1991). *Himmler: the architect of genocide*. Hanover and London: University Press of New England.
- Butler, R. (2004). *GESTAPO: A History of Hitler's Secret Police*. Havertown: Casemate.
- Canseco, G. (2010, 10 de setembro). *PMs são presos acusados de integrar grupo de extermínio em São Gonçalo (RJ)*. São Paulo: Folha de São Paulo.
- Campbell, B. B., & Brenner, A. D. (Eds.). (2000). *Death Squads in Global Perspective: Murder with Deniability*. New York: St. Martin's Press.
- Caramante, A. (2010a, 1 de junho). *ONU aponta ineficácia do Brasil no combate à violência policial*. São Paulo: Folha de São Paulo.
- Caramante, A. (2010b, 21 de outubro). *Justiça ouve 16 pessoas sobre morte atribuída a grupo de extermínio formado por PMs*. São Paulo: Folha de São Paulo.
- Crankshaw, E. (2002). *Gestapo: Instrument of Tyranny*. Englad: Greenhill Books.
- Czech, D; Iwaszko, T; Jarosz, B. *et. all.* (1996). *Auschwitz nazi death camp*. Austria: Auschwitz-Birkenau State Mudeum and Douglas Selvage.
- Delarue, J. (2008). *The Gestapo: A History of Terror*. New York: Skyhorse Publishing.
- Duncan, G. (2006). *Los señores de la guerra. De paramilitares, mafiosas y autodefensas en Colombia*. Bogotá: Planeta.

- Fórum Permanente Contra a Violência em Alagoas. (1995). Dossiê 1995 – Violência, Medo e Impunidade: o círculo vicioso que marca a vida e a população alagoana.
- Freitas, D. (1982). Os Sindicatos da Morte. *Tribuna de Alagoas*. Alagoas, terra da morte (Suplemento). Maceió.
- Freud, S. (1962). *Civilization and discontents*. New York: WW Norton & Company Inc.
- Freud, S. (1981). *Psychologie des foules et analyse du moi*. In: *Essais de psychanalyse*. Paris, Payot.
- Gellately, R. (1992). *The Gestapo and German Society: Enforcing Racial Policy 1933-1945*. New York: Oxford University Press.
- Gondim, J. P. (2010, 10 de junho). Operação prende 50 suspeitos de participar de grupo de extermínio em PE. São Paulo: Folha de São Paulo.
- Grupos de extermínio no NE. (2010, 4 de novembro) São Paulo: O Estado de São Paulo.
- Guimarães, E. M. (1978). *A Chancela do Crime: a verdadeira história do Esquadrão da Morte*. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural.
- Gutman, Y. & Berenbaum, M. (Eds.). (1998). *Anatomy of the Auschwitz death camp*. Bloomington and Indianapolis: Indiana University Press.
- Hammer, J. (2010). *Death Squad*. New York: New York Times Book Review.
- Horkheimer, M. & Adorno T. W. (1973). *Dialectic of Enlightenment*, London: Verso.
- Huggins, M. K. (1997). From bureaucratic consolidation to structural devolution: police death squads in Brazil. *Policing & Society*. 7 (4), 207-235.
- Justiça de São Paulo nega liberdade para integrantes do grupo Os Highlanders. (2010, 4 de novembro). São Paulo: Folha de São Paulo.
- Koehler, H. (2008). *Inside the Gestapo: Hitler's Shadow Over the World*. California, USA: Progressive Press.
- Klare, M., & Stein, N. (1974). Police Terrorism in Latin America: Secret U.S. Bomb School Exposed. *NACLA Latin America and Empire Report*, (8) 1, 21-42.
- Langerbein, H. (2003). *Hitler's Death Squads: The Logic of Mass Murder*. College Station: Texas A & M University Press.
- Lindoso, D. (1983). *A utopia Armada: rebeliões de pobres nas matas do Tombo Real 1832-1850*. São Paulo: Paz e Terra.
- Majella, G. de. *Execuções sumárias e grupos de extermínio em Alagoas*. Maceió: EDUFAL.
- Marcuse, H. (1964). *One Dimensional Man*. London: Routledge.
- Mason, T. D. & Dale A. K. (1989). The Political Economy of Death Squads: Toward a Theory of the Impact of State-Sanctioned Terror. *International Studies Quarterly*, (33)1, 175–198.
- Mazzei, J. (2009). *Death Squads or Self-defense Forces? How Paramilitary Groups Emerge and Challenge Democracy in Latin America*. Chapel Hill: University of North Carolina Press.
- McSherry, J. P. (2007). Death Squads as Parallel Forces: Uruguay, Operation Condor, and The United States. *Journal of Third World Studies*, (24) 1, 13-52.
- Meneghetti, F. K. (2011). O que é um Ensaio-Teórico? *Revista de Administração Contemporânea*, (15) 2, 320-332.
- Monken, M. H. & Torres, S. (2005, 11 de abril). Grupos de extermínio viram "sócios" do crime. São Paulo: Folha de São Paulo.
- Morris, M. A. (2010). Death squads or self-defense forces? how paramilitary groups emerge and challenge democracy in Latin America. *Choice*. (47) 8, 1561-1582.
- Neistat, A. & Seok, K. (2009). *You Can Die Any Time: Death Squad Killings in Mindanau*. New York, USA: Americas Human Rights Watch.
- Neto, P. M *et al.* (1999). *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas Editora.

- Oude Breuil, B.C., & Rozema, R. (2009). Fatal imaginations: Death squads in Davao City and Medellín compared. *Crime, Law and Social Change*, (52) 4, 405-424.
- Penglase, B. (1994). *Final Justice: Police and Death Squad Homicides of Adolescents in Brazil*. New York, USA: Americas Human Rights Watch.
- Rangel, A. (Ed.). 2005. *El Poder paramilitar*. Bogotá: Editorial Planeta Colombiana.
- Relatório mostra participação de policiais em grupos de extermínio no Ceará. (2010, 29 de agosto). São Paulo: Folha de São Paulo.
- Rolston, B. (2006) An effective mask for terror: democracy, death squads and Northern Ireland. *Crime, Law & Social Change*. (44) 1, 181-203.
- Sluka, J. (Eds.). (2000). *Death Squad: The Anthropology of State Terror*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press.
- Stepan, A. (1973). *The New Military Professionalism of Internal Warfare and Military Role Expansion: authoritarian Brazil* New Haven: Yale University Press.
- Schultz, L. (1981). U.S. Foreign Policy and Human Rights Violations in Latin America. *Comparative Politics*, (13) 1, 149-170.
- Stohl, M. (2006). The State as Terrorist: Insights and Implications. *Democracy and Security*, (2) 1, 1-25.
- Struck, J. P. (2010, 27 de agosto). PMs são presos na Paraíba suspeitos de pertencer a grupo de extermínio. São Paulo: Folha de São Paulo.
- Tenório, D. A. (1977). *Metamorfose das Oligarquias*. Curitiba: HD Livros.
- Watson, C. A. (1990). Political violence in Colombia: another Argentina? *Third World Quarterly*, (12) 3, 25-39.
- Wolpin, M. D. (1992). State Terrorism and Death Squads in the New World Order. *Peace Research Review*, 12 (3), 1-40.